
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0300, DE 24 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.144.646,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.144.646,40 (Hum Milhão, Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011030211044072 - FES	3	339030		1.144.646,40
TOTAL				1.144.646,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
901011012210734175 - FES	3	339014		28.340,00
901011012210734175 - FES	3	339030		29.950,00
901011012210734175 - FES	3	339033		35.543,00
901011012210734175 - FES	3	339036		12.119,00
901011012210734175 - FES	3	339039		45.600,00
901011012210734175 - FES	3	339047		2.478,00
901011012510734169 - FES	3	339036		3.256,00
901011012510734169 - FES	3	339047		351,40
901011012810664524 - FES	3	339014		700,00
901011012810664524 - FES	3	339033		1.260,00
901011012810664524 - FES	3	339035		2.500,00

901011012810664524 - FES	3	339036	5.400,00
901011012810664524 - FES	3	339039	14.100,00
901011012810664524 - FES	3	339047	1.080,00
901011012810734174 - FES	3	339014	4.000,00
901011012810734174 - FES	3	339033	2.580,00
901011012811084398 - FES	3	339014	4.100,00
901011012811084398 - FES	3	339030	14.050,00
901011012811084398 - FES	3	339033	12.000,00
901011012811084398 - FES	3	339036	5.350,00
901011012811084398 - FES	3	339039	3.250,00
901011012811084398 - FES	3	339047	250,00
901011013110914397 - FES	3	339014	2.745,00
901011013110914397 - FES	3	339030	5.427,00
901011013110914397 - FES	3	339033	11.000,00
901011013110914397 - FES	3	339036	3.230,00
901011024310554645 - FES	3	339030	17.500,00
901011024310944139 - FES	3	339030	222.000,00
901011030110994632 - FES	3	339030	51.583,00
901011030111004061 - FES	3	339030	175.696,00
901011030211044636 - FES	3	339014	109.799,00
901011030211044636 - FES	3	339030	2.000,00
901011030211044636 - FES	3	339033	77.600,00
901011030211044636 - FES	3	339039	68.600,00
901011030211064121 - FES	3	339039	8.933,00
901011030211064568 - FES	3	339030	34.000,00
901011030211064570 - FES	3	339030	20.000,00
901011030410964161 - FES	3	339014	1.000,00
901011030410964161 - FES	3	339033	4.000,00
901011030611084148 - FES	3	339033	18.250,00
901011030611084148 - FES	3	339036	8.556,00
901011030611084148 - FES	3	339039	11.600,00
901011030611084148 - FES	3	339047	2.510,00
901011033110664553 - FES	3	339030	21.400,00
901011033110664553 - FES	3	339036	3.500,00
901011033110664555 - FES	3	339030	4.000,00
901011033110664555 - FES	3	339039	1.500,00
901011042210664566 - FES	3	339030	4.600,00
901011066510664557 - FES	3	339030	15.200,00
901011066510664557 - FES	3	339039	10.160,00
TOTAL			1.144.646,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.983, de 10/08/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ